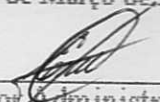


PROTOCOLO Nº 103/16

PROJETO DE LEI Nº 4398

DE 01 de Março de 2016


Diretor Administrativo

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO EXECUTIVO

Dado para a Ordem do Dia em 08 de Março de 2016

1ª Discussão em 08 de Março de 2016

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 10 de Março de 2016

Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 11 de Março de 2016

Com Ofício nº 028/16

Este Processo Contém

Publicado no Boletim Oficial

LEI Nº 4.087

09 Páginas

nº _____ de ____ / ____ / ____

De 11 / 03 / 2016



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Fazenda



Projeto de Lei nº 4.398

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), alterando o exercício da programação do projeto 1.206 na Lei 3584/2013 – PPA 2014-2017 e passando a constar na Lei 3887/2015 – LDO 2016 e na Lei 3992/2015 – LOA 2016, a seguinte Funcional Programática:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.206.	Infraestrutura da Rua Judith Sota Malucelli

4.4.90.51.00.00.	862	OBRAS INSTALAÇÕES	R\$ 245.850,00
------------------	-----	-------------------	----------------

Total do Crédito Adicional: R\$ 245.850,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.71.99.99.73.00	Fonte: 862
-----------------------------	------------

Total Receita: 245.800,00

Artigo 3º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 174.254,50 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), alterando o exercício da programação do projeto 1.206 na Lei 3584/2013 – PPA 2014-2017 e passando a constar na Lei 3887/2015 – LDO 2016 e na Lei 3992/2015 – LOA 2016, a seguinte Funcional Programática:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.206.	Infraestrutura da Rua Judith Sota Malucelli

4.4.90.51.00.00.	01000	OBRAS INSTALAÇÕES	R\$ 174.254,50
------------------	-------	-------------------	----------------

Total do Crédito Adicional: R\$ 174.254,50



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Fazenda



Artigo 4º - O Crédito Adicional Especial ficará evidenciado, atendendo às especificações, com a seguinte estrutura:

Órgão: 13 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
 Unidade: 13001 Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
 Função: 15 Urbanismo
 Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana
 Programa: 0020 Palmeira sem Fronteiras
 Projeto/Atividade: 1.206 Infraestrutura da Rua Judith Sota Malucelli

Descrição da ação	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pavimentação da Rua Judith Sota Malucelli-Centro	Executar a Infraestrutura de pavimentação da rua.	Projeto	Vias pavimentadas	M²	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	2014	1	
						2015	1	
						2016	1	R\$ 420.104,50
						2017	1	
Justificativa	A pavimentação das vias urbanas melhoram as condições técnicas e sociais dos moradores que sofrem com a lama, poeira e diversos transtornos decorrentes da precariedade da infraestrutura das vias.					Total no PPA		R\$ 420.104,50

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	2016
4.4.90.51.00.00	862	Obras e Instalações	245.850,00
4.4.90.51.00.00	01000	Obras e Instalações	174.254,50
TOTAL			420.104,50

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 3º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Fazenda

**REDUÇÃO****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

03.000.00.000.0000.0.000.		Controladoria Geral do Município	
03.001.00.000.0000.0.000.		Controladoria Geral	
03.001.04.124.0003.2.060.		Manutenção das atividades da Controladoria Geral	
3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.500,00
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.500,00
03.001.04.128.0003.2.059.		Capacitações e treinamentos	
3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.900,00
3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		Procuradoria Geral do Município	
04.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assuntos Jurídicos	
04.001.03.092.0004.2.063.		Contratação de empresa especializada em consultoria e acompanhamento de prazos no diário oficial	
3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.790,00
04.001.03.092.0004.2.066.		Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	
3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.000,00
04.001.03.128.0004.2.062.		Capacitações e treinamentos	
3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento	
05.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Planejamento	
05.001.04.121.0005.2.068.		Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento	
3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 4.500,00
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Fazenda



05.001.04.121.0005.2.070.	Atividades correlatas à Secretaria de Planejamento	
3.3.90.14.00.00 01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 990,00
05.001.04.128.0005.2.069.	Capacitações e treinamentos	
3.3.90.14.00.00 01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.990,00
3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.990,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
06.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Arrecadação Municipal	
06.002.04.123.0007.2.078.	Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal	
3.3.90.36.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 990,00
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contas Municipais	
06.004.04.123.0034.2.215.	Manutenção das Atividades do Departamento de Contas Municipais	
3.3.90.36.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 990,00
3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração	
07.001.04.122.0008.2.079.	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração	
3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.299,52
4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.000,00
07.001.04.128.0008.2.220.	Capacitações e Treinamentos	
3.3.90.14.00.00 01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.990,00
3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.990,00
07.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Fazenda



07.002.04.122.0009.2.081.

Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos

3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 6.094,20

4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 3.000,00

07.005.00.000.0000.0.000.

Departamento de Patrimônio e Almocharifado

07.005.04.122.0037.2.227.

Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almocharifado

3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 6.000,00

09.000.00.000.0000.0.000.

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

09.001.00.000.0000.0.000.

Departamento de Agricultura e Pecuária

09.001.20.601.0013.2.093.

Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura

4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 6.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

10.001.00.000.0000.0.000.

Departamento de Saneamento Ambiental

10.001.18.541.0016.2.097.

Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental

4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 10.000,00

10.002.00.000.0000.0.000.

Departamento de Recursos Hídricos

10.002.18.544.0038.2.231.

Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos

3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 10.489,04

11.000.00.000.0000.0.000.

Secretaria Municipal de Educação

11.001.00.000.0000.0.000.

Departamento de Educação

11.001.12.122.0018.6.154.

Manutenção das atividades do Departamento de Educação

3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 22.251,74

Total Reduzido: R\$ 174.254,50**Artigo 6º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de

fevereiro de 2016.


EDIR HAVRECHAKI
 Prefeito



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Fazenda



JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que cria ação e adiciona recursos em dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Ressalta-se que tal procedimento é necessário para adequação do Orçamento Anual, incluindo uma nova ação que, com recursos provenientes de Transferência de Capital, mediante convênio firmado com o Governo Federal, terá como objetivo a execução de obras de pavimentação da Rua Judith Sota Malucelli.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em infraestrutura urbana, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2016.



EDIR HAVRECHAKI
Prefeito



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



Orientação Contábil nº 13/2016

Data de protocolo:

Assinatura:

De: SETOR CONTÁBIL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

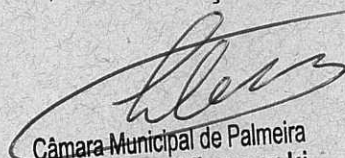
Conforme solicitação da Comissão Permanente de Economia, Orçamento e Fiscalização feita com base no art. 39, XXI da Resolução nº 104/2014, encaminho a análise contábil sobre o **Projeto de Lei sob nº 4.398 de 2016**.

Desta forma, o referido Projeto que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, mereceu PARECER FAVORÁVEL do Setor Contábil desta Casa de Leis, no que consta sobre a compatibilidade das dotações orçamentárias e suas respectivas fontes.

Com relação ao mérito, cabe aos nobres Vereadores proceder a análise acerca da necessidade, adequação ao município, utilidade e interesse público da pretensão, constante no presente Projeto de Lei, bem como exercer a fiscalização sobre os respectivos procedimentos realizados pelo Executivo em caso de aprovado o presente Projeto.

Encaminhe-se à Comissão.

Palmeira, 03 de Março de 2016.


Câmara Municipal de Palmeira
Alexandro Klosowski
Contador CRC/PR 0069.148/O-8



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

0000008
PROTOCOLO Nº 126/16

DE 04 / 03 / 2.016

Mun. de Palmeira
Secretário

Comissão de **ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.**

Projeto de Lei nº 4.398

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 420.104,50, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº **4.398** que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 420.104,50, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando que tal procedimento se faz necessário para adequação do Orçamento Anual, mediante convênio firmado com o Governo Federal, que terá como objetivo a execução de obras de pavimentação da rua Judith Sota Malucelli.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2016.

ELIEZER BORCOSKI

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº **4.398** concluímos pelo seu acatamento.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2016.

ARILDO SANTOS ZALESKI

Membro

FABIANO B. CASSANTA

Membro



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

0000009



PROJETO DE LEI Nº 4.398

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O

PROJETO DE LEI Nº 4.398

APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 08 DE MARÇO DE 2016

Presidente Domingos Ernando Kulay

1º Secretário Elizir Borel

2º Secretário [Assinatura]

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O

PROJETO DE LEI Nº 4.398

APROVADO POR UNANIMIDADE

AO SR. PREFEITO PARA SANÇÃO

SALA DAS SESSÕES EM 10 DE MARÇO DE 2016

Presidente Domingos Ernando Kulay

1º Secretário Elizir Borel

2º Secretário [Assinatura]



A Câmara Municipal de Palmeira
decretou e eu Prefeito Municipal
sanciono esta Lei Nº 4.087
Transcreva-se no Livro de Leis e devolva-se
à Câmara. Palmeira, 13/12/2016

Gabinete do Prefeito

.....
Prefeito